

TC 009.406/2010-7

Tipo: Relatório de Auditoria

DESPACHO

Considerando a necessidade de notificar o Sr. José Augusto Maia do Acórdão 4602/2014-TCU-2ª Câmara, que retificou, por inexatidão material, o Acórdão 814/2014-TCU-2ª Câmara;

Considerando que não há mudança no registro de endereço do responsável na base do sistema CPF (peças 131 e 154), não sendo localizado novo endereço do responsável, autorizo, com base delegação de competência do secretário da Secex-PE (Portaria-Secex-PE 10/2013, art. 1º, inciso VIII) e com fundamento no art. 179, III, do Regimento Interno do TCU, e ainda com base na economia processual, que a comunicação processual ao responsável seja feita novamente por meio de edital a ser publicado nos órgãos oficiais.

Secex/PE, em 15/10/2014.

(Assinou eletronicamente)

Mauricio Pereira Cavalcante

Diretor em substituição

Matrícula 3506-8